

LEI N.º. 826/97
DE 24 DE ABRIL DE 1997

Dispõe sobre nome de Estabelecimento de Ensino e dá outras providências.

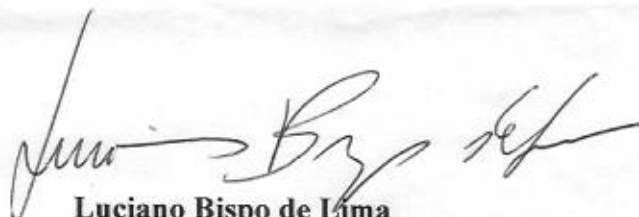
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

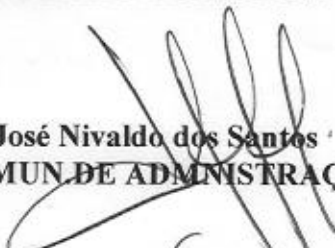
Art. 1º - A Escola Rural do Povoado Bom Jardim, passará a denominar-se de ESCOLA MUNICIPAL LUIZ FLORESTA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana(Se), em 24 de Abril de 1997.



Luciano Bispo de Lima
PREFEITO MUNICIPAL



José Nivaldo dos Santos
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO



Edezuita Araújo Noronha
Sec. Municipal de Educação e Cultura